

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL – SECOM

PODER EXECUTIVO

FÁBIO MITIDIERI

GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ MACEDO SOBRAL

VICE GOVERNADOR DO ESTADO

Cleon Menezes do Nascimento

cleon.nascimento@governo.se.gov.br

Secretário de Estado

Martha Luiza Bastos Rodrigues de Mendonça

martha.mendonca@secom.se.gov.br

Secretária Executiva

Ana Dulce Souza de Melo

anadulce.melo@casacivil.se.gov.br

Superintendente de Comunicação

Francisco Carlos Albuquerque Santos de Oliveira

francisco.albuquerque@secom.se.gov.br

Superintendente Administrativo Financeiro

Laisa Carvalho Sobral

laisa.sobral@secom.se.gov.br

Diretora de Marketing

Edjane de Oliveira Silva Santana

edjane.silvasantana@secom.se.gov.br

Diretora de Jornalismo

Leilane Oliveira Coelho

leilane.coelho@secom.se.gov.br

Gerente de Comunicação Integrada

Janaína Pereira Lubambo Rodrigues

janaina.rodrigues@secom.se.gov.br

Diretora de Eventos

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

O presente relatório tem como objetivo apresentar o resultado do monitoramento das atividades de controle interno da Secretaria de Estado da Comunicação Social no período de 01/08/2025 a 31/08/2025 em observância às legislações pertinentes.

Assim, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e dos art. 75 a 80, da Lei 4.320/64, o Serviço de Controle Interno apresentara este relatório sobre suas atividades desempenhadas.

Vejamos o que prevê a legislação aplicável:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na

legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75. Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim. (BRASIL, 1988).

E ao disposto na Instrução Normativa CGE nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, alterada pela Instrução Normativa CGE nº 002/2018, de 17 de dezembro de 2018, juntamente com a Instrução Normativa SETC nº 001/2019, de 16 de julho de 2019, e pela portaria nº 006/2019 – SEGG, de 10 de setembro de 2019.

Tecidas estas considerações iniciais sobre necessidade e importância do presente relatório de controle interno setorial, passa-se à exposição do período vistoriado, em seguida dos resultados dos exames, e por fim a análise da servidora do controle.

ESCOPO

Esta seção tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria previsto e realizado, objetivo do controle, ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, equipe de controladores, capacitação, limitação de escopo, contextualização da unidade controlada, processos avaliados.

Destaca-se que o trabalho foi realizado no setor de Controle Interno da Secretaria de Estado da Comunicação Social– SECOM, acompanhado pelo Departamento de Administração e Finanças – DAF, em estrita observância ao organograma desta secretaria, às Instruções Normativas acima citadas e às normas de Controle aplicáveis ao serviço público Estadual.

O cronograma da auditoria foi do período de 01/08/2025 a 31/08/2025, sendo o prazo para a elaboração deste relatório até 15/09/2025. Observando que, estes prazos devem-se pelo Sistema de Gestão Pública Integrado – i-Gesp, no mês de agosto/2025, foi fechado para lançamentos, baixas e movimentações contábeis em 10/09/2025.

O objetivo deste controle interno é avaliar o nível de segurança dos setores e departamentos existentes no órgão, sugerir e recomendar a implantação ou melhoramento de mecanismo interno de prevenção. Também funciona para assessorar o gestor público da Secretaria de Estado da Comunicação Social a inexistência de falha ou o não cumprimento de obrigações.

As ferramentas utilizadas no desenvolvimento do trabalho foram o manual de controle, programas de auditoria e planejamento, solicitação de reuniões internas, ferramentas de qualidade (tabelas, planilhas eletrônicas, I-Gesp), análises e orientações técnicas.

O trabalho passou pelas etapas de planejamento, execução e encerramento em conformidade com o processo padrão do artigo 2º da Instrução Normativa nº 001- SETC de 16 de julho de 2019.

As metodologias adotadas foram: a construção de planilhas eletrônicas, cassificadas por exercício, unidade, gestão, área, relatório, recomendação, monitoramento, situação, providências, justificativas e prazo de atendimento. Durante o desenvolvimento das atividades da secretaria, verificou-se a execução de reuniões para orientar as equipes referente às ações desenvolvidas, síntese das avaliações e procedimentos realizados.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: RESUMO DAS ATIVIDADES

A Secretaria de Estado da Comunicação Social não possui receita própria, por este motivo, não existe previsão na lei Orçamentari Anual. Este Órgão recebe cota financeira da Fazenda Estadual.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de solicitação, para posterior autorização de pagamento, conforme detalhamento de relatório no I-Gesp.

Os saldos financeiros, conciliação bancária, execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com o Balancete de verificação do Razão.

RECEITAS

A cota financeira, transferência de recurso entre a SEFAZ e a SECOM, e suas disponibilidades recebidas, inclusive, para financiar a folha de pagamento estão contidas no Relatório de Balance Contábil, detalhado na conta contábil 8.2.1.1.01.00, na coluna da movimentação credora, conforme orientação SEFAZ/SUPERFIP.

O comportamento da receita mensal assim se resume: agosto/2025

Valor Total – R\$ 1.929.010,09 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Nove Mil e Dez Reais e Nove Centavos)

i-gesp

Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025 - 17:40:38v20250911-2_host01-node01

USUÁRIO: FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE SANTOS...

Encerrar Sessão (q

Menu Principal

> Balancete Contábil

Favoritos

BALANCETE CONTÁBIL

Exercício:

2025

Unidade Gestora:

421011 - SECOM

Conta Contábil Inicial:

8.2.1.1.1.01.00

Período de Lançamento:

01/08/2025 até 31/08/2025

Posição:

Fechado

Gestão:

00001 - TESOURO

Conta Contábil Final:

8.2.1.1.1.01.00

Data de Realização Até:

12/09/2025

X	Conta	Descrição	Saldo Anterior	C/D	Movimento Acumulado			Saldo Final	C/D	Saldo Atual	C/D	
					Devedor	Credor	Líquido C/D					
	8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.461.640,07	D	2.414.963,72	1.929.010,09	485.953,63	D	1.947.593,70	D	3.589.747,66	D

Registros 1-1 de 1

Fonte: I-Gesp.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL

Consultando a Gestão Contábil verificou-se que houve movimentações de remanejamentos orçamentários no período.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Foram identificadas, após consulta gerencial, contas bancárias conciliadas, das quais descriminamos abaixo, referentes ao mês de agosto/2025.

	RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA									
	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE					EXERCÍCIO: 2025				
	SECRETARIA DA FAZENDA					PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/08/2025 a 31/08/2025				
	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS					UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL				

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO				PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO	FIM	BANCÁRIO	RAZÃO	
421011	SECOM	111111900	BANESE	0015	24401025	CORRENTE	01/08/2025	31/08/2025	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
421011	SECOM	111111900	BANESE	0015	24401026	CORRENTE	01/08/2025	31/08/2025	1.589,12	1.589,12	SALDO CONCILIADO

Fonte: I-Gesp

DESPESAS

Foram observados todos os processos de despesas empenhadas, liquidadas e posteriormente pagas, dentro do mês, fazendo uma análise de confronto dos valores x material e/ou serviços contratados e pagos, todas as etapas nos procedimentos orçamentário, financeiro, estão sendo executados dentro do I- Gesp e em obediência à legislação vigente.

Identificamos que foram realizados no período em análise:

- 145 notas de empenhos: 17 Normais e 138 Diárias
- 55 reforços de empenhos
- 225 notas de liquidações;
- 00 pagamento de Restos a Pagar Processados;
- 00 pagamentos de Restos a Pagar não Processados
- 217 pagamentos de empenhos do exercício com as devidas ordens correspondentes.

RECURSOS HUMANOS

Após analisar o resumo da folha mensal do mês de agosto/2025 (Extrato Folha de Pagamento), observamos um montante de R\$ 663.059,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Cinquenta e Nove Reais)

IMOBILIZADO

Realizada a conferência através da consulta ao relatório do Razão extraído do I-gesp das contas contábeis 1.2.3.1.1.01.02 a 1.2.3.1.1.99.99, identificamos que houve um aumento no registro de patrimonio no período.

BALANCETE CONTÁBIL MENSAL															
Exercício:		2025													
Unidade Gestora:		421011 -													
Gestão:		00001 - TESOURO													
Período:		Agosto				até		Agosto				Posição:		Fechado	
Apresentação do Saldo:		Conta contábil													
X	Código	Título	Saldo Anterior ao Período	TP	Movimento no Período			Saldo até o Período	TP	Saldo no Exercício					
					Devedor	Credor	Líquido								
	1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	409.433,17	D	0,00	0,00	0,00	N	409.433,17	D	409.433,17	D			
	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.288,87	D	0,00	0,00	0,00	N	4.288,87	D	4.288,87	D			

Registros 1-2 de 2

Fonte: I-Gesp

RESUMO RELATÓRIO CONTÁBIL / ALMOXARIFADO

Após a análise da conferência através da consulta ao relatório do Razão extraído do I-gesp das contas contábeis 1.1.5.6.1.01.00 a 1.1.5.6.9.99.99, identificamos que o saldo é de **R\$ 23.697,38**

BALANCETE CONTÁBIL MENSAL

Exercício:

2025

Unidade Gestora:

421011 -

Gestão:

00001 - TESOURO

Período:

Agosto

até

Agosto

Posição:

Fechado

Apresentação do Saldo:

Conta Contábil

X	Código	Título	Saldo Anterior ao Período	TP	Movimento no Período			Saldo até o Período	TP	Saldo no Exercício	
					Devedor	Credor	Líquido			TP	
	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.206,29	D	0,00	434,19	434,19	5.772,10	D	5.768,40	D
	1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	12.842,61	D	0,00	2.038,74	2.038,74	10.803,87	D	9.983,47	D
	1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.648,48	D	0,00	292,92	292,92	4.355,56	D	4.203,45	D

Registros 1-3 de 3

Fonte: I-Gesp

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL X VEÍCULOS

Conforme informações do responsável pelo Setor de Transportes da SECOM, o consumo do mês de agosto/2025 foi de **R\$ 25.345,36 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)** empregados para o funcionamento da frota, de acordo com o processo licitatório vigente de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis

Totalizadores:

Serviço	Quant. (L)	Valor Bruto (R\$)
GASOLINA	2821,80	19118,20
DIESEL S10	887,57	5818,15
ÁLCOOL	80,64	411,01

Unidade/Subunidade	Quant. Abastecimentos	Quant. (L)	Valor Bruto (R\$)
SECOM	118	3790,01	25345,36

KM Rodado (KM/Hora)	Quant. (L)	Valor Bruto (R\$)
33124	3790,01	25345,36

Fonte: Sistema de Controle de combustível

CONTRATOS, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES, SUBVENÇÕES E/OU DISPENSAS

Dispensas eletrônicas

Licitações

Situação: Todos

Órgão: SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº do edital:

Objeto:

Modalidade: -- SELECIONE --

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Pesquisar

Excel

CSV

PDF

Voltar

Orgão	Edital	Situação
SECOM	DV0987/2025 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS EM FAVOR DOS ESTAGIÁRIOS	Deserto De 18/Ago às 17:20 até 21/Ago às 17:50

OBS: As licitações de Pregão Eletrônico são realizadas no Portal do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, no Portal de Compras Governamentais em www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Licitanet no endereço <https://licitanet.com.br/>

 Pesquisar
 Excel
 CSV
 PDF
 Voltar

No mês de agosto/2025 ocorreram os contratos, licitações, inexigibilidades, dispensas e demais processos de contratação estão em conformidade com a Legislação vigente, que se apresentam abaixo:

Registros 1-128 de 128

Relatório de despesas empenhadas tipo normal, de 01/08/2025 a 31/08/2025:

Registros 1-145 de 145

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da
Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na
Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Comunicação Social, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de setembro de 2025.

Aracaju, 28 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cleon Menezes do Nascimento
Secretário de Estado da Comunicação Social

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
WIVIAN RODRIGUES SANTANA	XXX.637.535-XX	DIRETOR III	CCE-09
MUCIO MOTA MIRANDA	XXX.183.625-XX	DIRETOR III	CCE-09
JANN ALVES RODRIGUES	XXX.736.115-XX	DIRETOR III	CCE-09
MEZA TÂMARA DOS SANTOS	XXX.097.515-XX	COORDENADOR I	CCE-10

Comunicação Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2025

CONVENENTES: Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e EMPRESA LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar o elemento de despesa previsto no contrato original, passando a ser o elemento 3.3.90.37.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

SIGNATÁRIOS: CLEON MENEZES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Comunicação, e WAGNER PAIXÃO CARDOSO, Representante da Laborar Recursos Humanos LTDA.

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Secretário de Estado da
Comunicação Social, a se ausentar do
País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto nos arts. 46 a 48, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

A U T O R I Z A R

CLEON MENEZES DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº XXX. 772.615-XX, Secretário de Estado da Comunicação Social, a se ausentar do País, a fim de empreender viagem, em objeto de serviço, no período entre 07 a 16 de setembro de 2025, para compor a comitiva do Governo do Estado, na GASTECH 2025, maior evento de gás, GNL, hidrogênio e energia do mundo, a ser realizada em Milão, bem como participar do 1º Encontro Internacional de Forró Raiz, na Cidade de Lille, na França.

Aracaju, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANÁLISE DA USCI

A elaboração do presente relatório é arrimado na artigo 3º da Instrução Normativa nº 001, de 16 de julho de 2019, bem como também fora observado as recomendações próprias da SETC para todas USCI.

Cabe gizar que a Secretaria de Estado da Comunicação Social se tornou Secretaria de Estado em 01 de janeiro de 2025 , transformação ocorrida por meio da lei nº. 9.619 de 16 de janeiro de 2025.

O CNPJ da SECOM foi aberto em 01/01/2023, e está tombado sob o nº 59.338.187/0001-80.

Informo que esta USCI buscou as informações necessárias junto ao setor contábil, financeiro, compras e licitações, sendo este um trabalho conjunto, verificando que NÃO detectamos irregularidades, salvo melhor juízo.

Registro que foi colacionado neste relatório dados fornecidos pelos e setores competentes.

Ressaltamos por oportuno que no período de agosto/2025 esta Unidade Setorial de Controle Interno analisou por amostragem os processos de despesas, emitindo análise técnica de conformidade do mesmo, lançando e registrando via sistema e-doc.